



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4610 ANO XLI CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE - 232 PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 494/96

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta(30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARIA CONCEICAO ALVES AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 A DISPOSICAO DE: CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	1994	04/03/96	008729/96

Curitiba, 12 de MARÇO de 1996

Margareth Nascimento da Costa Schon
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 495/96

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta(30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JOAO LUIZ SOARES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 TRIBUNAL DE JUSTICA	1996	01/03/96	006617/96

Curitiba, 12 de MARÇO de 1996

Margareth Nascimento da Costa Schon
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 496/96

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta(30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
GIOCONDA CESIRA DE BONA MORAES FUNCIONARIO A DISPOSICAO DO T.J. CTBA - 1A. VR EXECUCOES PENAIS	1995	05/02/96	005884/96

Curitiba, 12 de MARÇO de 1996

Margareth Nascimento da Costa Schon
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 32/96

2A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	001 0032216-5
EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER	001 0032216-5
LEYSA DA SILVEIRA PAULA SOARES	001 0032216-5
MARCELA MORAIS PEIXOTO	001 0032216-5
OMIRES PEDROSO DO NASCIMENTO	001 0032216-5
PAULO AUGUSTO GRUBE	001 0032216-5
ROBERTO MACHADO FILHO	001 0032216-5
WILSON NALDO GRUBE	001 0032216-5
WILSON NALDO GRUBE FILHO	001 0032216-5

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO ORGAO JULGADOR

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0032216-5
COMARCA : CURITIBA
VARA : 1A VARA DA FAZ PUBLICA FAL E CONCORDATAS
APELANTE : IRMAOS MADALOSSO LTDA
APELANTE : MADALOSSO SMANHOTTO E CIA LTDA
ADVOGADO : OMIRES PEDROSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : WILSON NALDO GRUBE
ADVOGADO : WILSON NALDO GRUBE FILHO
ADVOGADO : PAULO AUGUSTO GRUBE
APELADO : ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : MARCELA MORAIS PEIXOTO
ADVOGADO : ROBERTO MACHADO FILHO
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO ANTUNES
ADVOGADO : EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER
ADVOGADO : LEYSA DA SILVEIRA PAULA SOARES
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL
RELATOR CONV. : JUIZA REGINA AFONSO PORTES
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO
DESPACHO :
ADMITO OS EMBARGOS DE FLS. 262 A 270. PROSSIGA-SE NA FORMA DA LEI. EM 28.02.96. (a.). DES. RONALD ACCIOLY, PRES. DA CAMARA.

RELACAO No. 33/96

2A CAMARA CIVEL
INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGAO	001 0043466-2

VISTA AO(S) ADVOGADO (S) PRAZO : 15 DIAS

ADV.: EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGAO

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0043466-2
COMARCA : LONDRINA
VARA : 5A VARA CIVEL
APELANTE : ESPOLIO DE CELSO JOSE AARAO CARNEIRO
ADVOGADO : JOAO TAVARES DE LIMA
APELADO : EDUARDO FERNANDES AARAO CARNEIRO
APELADO : TERENCE FERNANDES AARAO CARNEIRO
ADVOGADO : IDEVAR CAMPANERUTI
ADVOGADO : EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGAO
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO
REVISOR CONV. : JUIZ MUNIR KARAM

ADVOGADO : MARIA DE LOURDES VIEGAS GEORG
 APELANTE : AGNALDO ALFREDO DA SILVA
 APELANTE : ELZIO ALFREDO DA SILVA (REU PRESO)
 ADVOGADO : LAERCIO ADEMIR DOS SANTOS
 APELANTE : JOSE LUCAS FERNANDES GARCIA
 ADVOGADO : ADMIR RIBEIRO
 APELANTE : AMANDO DE SOUZA FILHO
 ADVOGADO : VALFRIDO BARBOSA DOS SANTOS
 APELANTE : ANTONIO LUCIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : GEIEL HEIDGGER FERREIRA
 ADVOGADO : MOACYR CORREA FILHO
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

TRIBUNAL DE JUSTICA
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DIVISAO DE PROCESSO CRIME
 RELACAO No. 25/96.

2A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
MICHEL SALIBA OLIVEIRA	001 0047344-7

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR
 DESEMBARGADOR RELATOR

HABEAS CORPUS CRIME

001.PROCESSO : 0047344-7
 COMARCA : CLEVELANDIA
 VARA : VARA UNICA
 IMPETRANTE : MICHEL SALIBA OLIVEIRA (ADVOGADO)
 PACIENTE : CLEVERTON ELIAS DUARTE TONIAL (REU PRESO)
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR : DES. MARTINS RICCI
 DESPACHO :

VISTOS.

Ao exame do constante nos autos, nao vislumbro presentes, nesta fase, os pressupostos necessarios a concessao da ordem, em forma de liminar, razao pela qual, a indefiro.

Colham-se as informacoes do MMo. Juiz apontado como autoridade coatora. Oficie-se. Intime-se. Curitiba, 13 de marco de 1996
 Des. Martins Ricci
 Relator

**DIVISÃO DE REGISTRO
 E INFORMAÇÕES**

SECAO DE DISTRIBUICAO
 SERVICIO DE PREPARO
 RELACAO N. 004/96

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
----------	----------------

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência


PORTARIA N. 79/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4508/96, resolve:

RETIFICAR

o nome da funcionária **Claudia Regina Bonalumi**, matrícula n. 5549, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para **Claudia Regina Bonalumi de Moura**.

Curitiba, 12 de março de 1996.


 Dilmar Ignácio Kessler
 Presidente

CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	001	0046313-8/01
CARLOS ALBERTO FORBECK CASTRO	001	0046313-8/01
ERONDI SILVERIO DOS SANTOS	001	0046313-8/01

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

CARTA PRECATORIA CIVEL

001.PROCESSO : 0046313-8/01
 ORIGEM : CURITIBA
 AUTOS : 43313-8
 PROTOCOLO : 00000/96
 DEPRECANTE : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 DEPRECADO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
 INTERESSADO : KLEBER MARQUES DE CARVALHO
 ADV : CARLOS ALBERTO FORBECK CASTRO
 ADV : CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO
 ADV : ERONDI SILVERIO DOS SANTOS
 INTERESSADO : NEIDE DE ARAUJO CARVALHO
 R\$: 12,44

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 21/03 A 27/03/96

JUIZ DE DIREITO: DR. ATHOS PEREIRA JORGE JUNIOR

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº 277.

Observação no.1 Em virtude da interdição do Prédio do Fórum Criminal, o atendimento será feito, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, no 8º andar do Prédio do Fórum Cível, na Av. Cândido de Abreu no. 535 - Edif. Montepar.

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.


Observação no.2 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona, provisoriamente, no andar térreo do Prédio do Tribunal de Justiça.

PORTARIA N. 80/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
NOMEAR

Arnoldo Higino Anater, para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar do Gabinete do Secretário símbolo 4-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 13 de março de 1996.


 Dilmar Ignácio Kessler
 Presidente

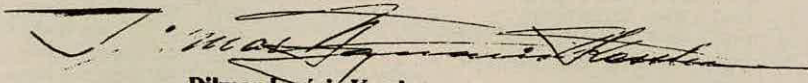
PORTARIA N. 81/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

Arnoldo Higino Anater, para exercer as funções de Coordenador da Assessoria de Imprensa do Gabinete da Presidência.

Curitiba, 13 de março de 1996.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 82/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4593/96, resolve:

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público do Excelentíssimo Senhor Doutor **Marco Antônio de Moraes Leite**. Juiz deste Tribunal, para **todos os efeitos legais**, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro da licença especial não usufruída, alusiva ao quinquênio compreendido entre 8 de novembro de 1991 e 13 de março de 1996, antecipado em virtude das contagens efetivadas pelas Portarias ns. 2042/92TJ, de 7 de outubro de 1992 e 269/95TJ, de 3 de fevereiro de 1995, com base no artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 13 de março de 1996.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 83/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4606/96, resolve:

RETIFICAR

o nome da funcionária **Sirlei Renó Oliveira Silveira**, matrícula n. 5382, Auxiliar Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para **Sirlei Renó Oliveira**.

Curitiba, 13 de março de 1996.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

Secretaria**ORDEM DE SERVIÇO N. 107/96**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4634/96, resolve:

ANTECIPAR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Ricardo Rocha de Rezende**, matrícula n. 338, Técnico Especializado nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de dezembro, pela Ordem de Serviço n. 487/95, para serem usufruídas a partir do dia 1º de abril do corrente ano.

Curitiba, 14 de março de 1996.



Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 108/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4631/96, resolve:

I - TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício de **Ivo Farias Filho**, matrícula n. 5381, Auxiliar Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de abril, pela Ordem de Serviço n. 487/95, para serem usufruídas em época oportuna.

II - CONCEDER

ao mesmo funcionário, 29 (vinte e nove) dias restante de férias relativas ao exercício de 1994, assegurados pela Ordem de Serviço n. 238/94, a partir do dia 8 de abril do corrente ano.

Curitiba, 14 de março de 1996.



Roberto Portugal
Secretário

da Silva. Prazo: 03 dias". Adv. LÉLIO S. TOMANAGA

- 07. AP. nº 261/92, réu: José Borges da Silva Filho: "Audiência dia: 17 de abril do corrente ano às 14.00 hrs, para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia". Advº SILMAR JOSÉ SILVA
- 08. AP. nº 117/90, réus: Carlos Roberto Cardamoni e outro: "Audiência dia 04 - de abril do corrente ano às 15,00 hrs., inquirição testemunhas da denúncia Adv. PAULO AFONSO MAGALHÃES NOLASCO, JOAQUIM GONÇALVES PIGARRO,
- 09. AP. nº 198/92, réu: José Carlos Bueno dos Santos: "Audiência de instrução e julgamento, para o dia: 03 de abril do corrente ano às 15.00 hrs". Adv. ANDRÉ LUIZ G.; SALVADOR, LUIZ T. GAYA
- 10. QUEIXA CRIME nº. 75/92, Walter de Oliveira xe Gisele Braille Turquino e Flávio Turquino: "Audiência dia: 30 de abril de 1996 às 14.00 hrs., inquirição das testemunhas arroladas na inicial (do querelante)". Adv. - - ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE VIANNA, MAURO HENRIQUE V. TICIANELLI
- 11. AP. nº 214/91 réu: Ananias Ramos: "Audiência dia: 11 de abril de 1996 às 15:00 hrs., inquirição das testemunhas, restantes da denúncia". Adv. MARIA ANTÔNIA GONÇALVES, JOÃO DOS SANTOS GOMES FILHO
- 12. AP. nº 54/92, réu Marinaldo Balbino de Oliveira: "Audiência dia: 10 de abril de 1996 às 14.00 hrs., inquirição das testemunhas, restantes, da denúncia". Advº JEFFERSON DA CRUZ COSTA
- 13. AP. nº 223/90 - réus: Francisco Geraldo Pereira e outros: "Audiência para o dia 09 de abril do corrente ano às 14.30 hrs (09/04.96 - 14.30 hrs), inquirição das testemunhas arroladas na defesa". Adv. AUGUSTO JONDRAI FILHO
- 14. AP. nº 188/90, réus: Luiz Carlos Rossi e outros: "Audiência dia 17 de abril de 1996 às 15.20 hrs., inquirição das testemunhas, arroladas na defesa do réu Luiz Carlos, Sr. Valnei, e com relação as testemunhas Miriam F. Fontolan e Francisco Aguilera Fº, foi indeferido suas reinquirições". Adv. SIDNEI LOPES, LUCIANA PATRÍCIA M.B. DE MENEZES, VANIA REGINA S. QUEIROZZI
- 15. AP. nº 167/92, réus: Irineu Martins Cruz e outro: "Audiência para o dia 16 de abril do corrente ano às 14,00 hrs, (Instrução e Julgamento), com inquirição das testemunhas arroladas na defesa2. Adv. JOSÉ LUIZ PASCOAL FILHOZ
- 16. AP. nº 191/92, réus: Mário Augusto Miranda Michelato e outros: "Audiência dia: 04 de abril do corrente ano às 14.00 hrs., para inquirição das testemunhas, restantes, arroladas na acusação". Adv. SEBASTIÃO DOMINGUES DA LUZ, JOSÉ AMARO

COMARCA DE PARANAGUA

COMARCA DE PARANAGUÁ - Pr.
 ÚNICA VARA CRIMINAL
 JUIZ HELENA TOMIKO SAKAS KI MEDINA
 RELAÇÃO Nº 006/96

-Autos nº. 138/95 - Réus: Antonio da Silva Pereira, Dionir Fenan

des, Gerson Guerreiro Lisboa, Emerson Carvalho Fernandes, Clovis/Aparecido Martins Pereira, Tulio Paes Leme Neto, Ariana Souza e / Eunice Pereira de Queiros - Intimar os defensores para apresentar alegações finais no prazo legal - Adv: Dr. Sebastião Bonafini, Dr Ubiratam Coelho do Nascimento e Drª. Maria Izabel Pohl Grechinski

COMARCA DE PEABIRU

COMARCA DE PEABIRU =
 JUIZ DR. ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS
 RELAÇÃO Nº 01/96

- 01 - AÇÃO PENAL 97/94 - ALVARO GARIBALDI HENDGES - Audiência de inquirição de Testemunha de acusação, dia 23 de maio de 1. 996, às 13.30 horas. ADV : PEDRO CARNEIRO LOBO JUNIOR .
- 02 - AÇÃO PENAL 09/95 - JOEL SILVA DE OLIVEIRA - Audiência de Instrução e Julgamento dia 23 de maio de 1996, às 15:30 horas. ADV: ROBERVANI PIERIN DO PRADO.
- 03 - AÇÃO PENAL 54/95 - EDSON MICHELONI - Audiência de que trata o artigo 72 da Lei 9.099/95, dia 21 de maio de 1996, às 14: 30 horas. ADV : EUDES NEGRI DA ROCHA .

COMARCA DE SALTO DO LONTRA

COMARCA DE SALTO DO LONTRA.-
 "VARA CRIMINAL"
 JUIZ DR. CESAR AUGUSTO BOCHNIA
 RELAÇÃO Nº 03/96.

AÇÃO PENAL Nº 14/92 - Réu: JOSÉ LIMA DOS SANTOS e ILMO EUGENIOTEI-XEIRA - Julgada extinta punibilidade do réu Ilmo, com fundamento artigo 107, I do C.P. Adv. Dr. João F. Pigatto.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
 COMISSÃO EXAMINADORA

ATO Nº 023/96

EDITAL Nº 02/96
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 127, § 2º, da Constituição Federal, e tendo em vista o art. 9º, primeira parte, da Resolução nº 1336 - PGJ, de 23 de outubro de 1995 (Regulamento do Concurso)

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, § 2º, da Constituição Estadual, tendo em vista o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o requerimento protocolado sob nº 000312/96-Subsede/PGJ, resolve

FAZ SABER

EXONERAR

I - que foi designado o dia 20.03.96, a partir das 08h30min (oito horas e trinta minutos) para o julgamento dos pedidos de revisão das provas escritas protocoladas pelos seguintes candidatos:

a pedido, a servidora CÉLIA REGINA BALLE CORDEIRO, RG. nº 3.958.828-5/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça, a partir desta data.

PROTOCOLO	NOME
0299-A e 0299-B	LUCIANE MOESSA DE SOUZA
0298	CARMEN SILVANIA ZOLANDECK
0296 e 0297	MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA
0294 E 0295	SERGIO SIMÕES DIAS
0290-A e 0290-B	JAMAL ABI FARAJ
0288	ELISIANE MINASSE
0287	RODRIGO FERNANDO FREITAS LOPES
0286-A e 0286-B	HÉLDER GONÇALVES DIAS RODRIGUES
0285	JACQUELINE BRUM BOHRER
0284	DEBORAH NOGUEIRA TRALDI
0282 e 283	GUSTAVO FONSECA SWAIN HERDÉRICO
0281	CARLA CRISTINA CASTNER
0279	RENATO DONIZETE PEREIRA GOES
0278	SOELI DE ALVARENGA ARNT
0277	HAROLDO NOGIRI
0273, 0274, 0275 e 0276	HUMBERTO RETONDÁRIO NETO
0271 e 0272	LUIZ GUSTAVO ZANELLA PICCININ
0268	FABIOLA SUCASAS NEGRÃO

Curitiba, 14 de março de 1996.

Olypio de Sá Sotto Maior Neto
 = OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO =
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 048/96

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias do servidor GABRIEL AUGUSTO TAVARES, RG. nº 3.498.618-5, referentes ao exercício de 1996, a partir do dia 16 de março do fluente, assegurando-lhe os 18 (dezoito) dias restantes para gozo em época oportuna.

II - que as decisões decorrentes, na forma de Resoluções da Comissão Examinadora, serão publicadas em data posterior à prevista no calendário do concurso.

Curitiba, 14 de março de 1996

Dartagnan Cadilhe Abilhoa
 = DARTAGNAN CADILHE ABILHOA =
 Procurador de Justiça
 Diretor-Secretário

Curitiba, 15 de março de 1996
Olypio de Sá Sotto Maior Neto
 OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente

P. 6582
 F. 110.00
 PARA -

com escritório profissional em Arapongas - Pr.

Arapongas, 14 de fevereiro de 1996. Eu, _____, Fernando Migliorini Neto, Escrivão do Cartório da Única Vara Cível, datilografei e subscrevo.

CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DE
ADEMIR ZAFALON e
LUCIANE BONALUMI

O Dr. Rafael Vieira de Vasconcelos Pedroso, MM. Juiz Substituto da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos os interessados, a quem o conhecimento do presente haja pertencer, com o prazo de 30 dias, que começará a ser contado do dia seguinte ao que for publicado, pela primeira vez através da imprensa (expedido dos autos nº.1.201/95, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que o BANCO ITAÚ S.A. promove contra Ademir Zafalon e Luciane Bonalumi, em processamento perante este Juízo e Escrivânia respectiva) que, pelo presente edital, ficam os devedores ADEMIR ZAFALON e LUCIANE BONALUMI, brasileiros, casados, do comércio, ele inscrito no C.P.F. sob nº.438.546.649-15, ela inscrita no C.P.F. sob nº.724.694.989-53, atualmente residentes em lugar incerto, devidamente citados do resumo da petição inicial de atuidos autos, em seguida transcrito, para, no prazo de 24 horas, a ser contado em seguida ao término do prazo fixado neste edital, efetuarem o pagamento do valor do débito em execução, acrescido das cominações e acessórios legais, a serem calculados no ato do pagamento, ou ofereçam, no mesmo prazo, bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, em tantos quantos bastem e forem necessários para a satisfação integral da execução.

Resumo da petição inicial: 1. Alega o Exequente ser credor dos executados da importância de R\$ 31.500,88 reais, representada pelo Contrato de Empréstimo - CREDIPRE, celebrado em 18.07.95, vencido em 15.08.95. 2. Que foram em vão as tentativas para recebimento amigável de seu crédito, razão pela qual propõe o Exequente a execução de título extrajudicial, com fundamento nos artigos 585 e 646 do Código de Processo Civil. 4. Os Executados não foram encontrados para citação, por estarem em lugar não sabido, razão da expedição do presente edital, à requerimento do Exequente. Advogado do Exequente: Dr. Lauro Buzatto Filho, DAB/PR nº.7.972, com escritório profissional em Arapongas - Pr.

Arapongas, 23 de fevereiro de 1996. Eu, _____, Fernando Migliorini Neto, Escrivão do Cartório da Única Vara Cível, datilografei e subscrevo.

99766

RAFAEL VIEIRA DE VASCONCELOS PEDROSO
JUÍZ SUBSTITUTO

COMARCA DE CAMBÉ

JUIZO DA VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAMBÉ-PARANA.

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU JOÃO BATISTA DA SILVA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Faz S a b e r - a todos quantos o presente edital de citação virem ou que dele conhecimento tiverem que se processam por este Juízo e cartório os autos de Adoção nº 016/91 que J.B.C. e S.M.C. movem em face de João Batista da Silva e Aracilda Batista da Silva. E, constando da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 32v., que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica JOÃO BATISTA DA SILVA, filho de Benedito Francisco da Silva e Estelina Rosa da Silva, devidamente CITADO dos termos do pedido de adoção do adolescente W.S., nascido aos 11 de dezembro de 1.986, bem como para que no prazo de 10 (dez) dias ofereça, querendo, resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo, desde logo, o rol de testemunhas e documentos, sob pena de revelia, ficando cientificado de que não contestada a ação se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Tudo nos termos do despacho seguinte: "J. Cite-se na forma requerida, através de editais com o prazo de 20 (vinte) dias. Cambé, 26 de dezembro de 1.995. (a) Sílvia Maria Gomes de Oliveira Testa, Juíza de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados para que não possam alegar ignorância de futuro, mandou expedir o presente que será afixado no lugar público de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. JUSTIÇA GRATUITA. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cambé, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, _____ (LUIZ PAULO TIMOTEO) Escrivão, datilografei e subscrevi.

SÍLVIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA TESTA
Juíza de Direito

P. 6430
F. *[assinatura]*
PARA-

COMARCA DE CAMPO MOURAÓ

Autos nº 234/95 de Concurso para Agente de Limpeza da Comarca de Campo Mourão.

Vistos etc.

Diante da documentação juntada pelo candidato IZAIAS MUNIS BATISTA aprovado em primeiro lugar no Concurso de Agente Limpeza nível 11 da Comarca de Campo Mourão, ou seja o laudo médico fornecido por junta de três profissionais (fls.344), atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria de Justiça (fls.346) e três fontes de referências sobre sua idoneidade (fls. 348 à 350), em atendimento ao parecer da assessoria do Tribunal de Justiça (fls.342), ratifico integralmente a sentença de fls.330 e 331 em que homologuei o presente concurso e declaro os citados documentos como parte integrante da mesma.

P.R.I.
Oportunamente remeta-se os autos novamente ao Tribunal de Justiça aos cuidados da Diretora do Departamento Administrativo.

P.R.I.

Campo Mourão, 07.03.96.

ANA LÚCIA LOURENÇO.
JUÍZA DE DIREITO.

P. 6457
F. *[assinatura]*
PARA- *[assinatura]*

**JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CAMPO MOURAÓ - PR.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS, DOS RÉUS ADEMÁRIO DA SILVA E OSMAR DOS SANTOS, NA FORMA DA LEI

A Dr.ª ANA LÚCIA LOURENÇO, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de trinta dias, ou dele conhecimento tiverem, no processo nº025/92, a que responde perante este juízo, em que é autora a Justiça Pública, e réus: ADEMÁRIO DA SILVA, vulgo "Demar", ou "Demarzião", bras., solt., bóia-fria, natural de Campo Mourão-Pr., filho de Eurides dos Santos e Sebastiana Maria da Silva, e OSMAR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido aos 12/05/72, filho de Eurides dos Santos e Maria Sebastiana da Silva, por infração do artigo 155, parágrafo 4º, inciso IV do Código Penal. O réu Ademário da Silva foi condenado a pena definitiva de DOIS ANOS E SEIS MESES DE RECLUSÃO e pagamento de VINTE DIAS-MULTA, fixados no mínimo legal a ser cumprida em Regime Fechado. O réu OSMAR DOS SANTOS foi condenado a pena definitiva de DOIS ANOS DE RECLUSÃO e pagamento de DEZ DIAS-MULTA, fixados no mínimo legal, sendo suspensa a execução da pena pelo período de dois anos. Condeno-os ao pagamento das custas processuais "pro-rata". Expeça-se mandado de prisão ao réu Ademário da Silva, que só poderá apelar depois de recolher-se à prisão. Quanto ao réu Osmar dos Santos, depois do trânsito em Julgado voltem conclusos para designação da audiência admonitória, rematando-se antes os autos ao Contador para cálculo das custas em multa no prazo de dez dias. P.R.I. Campo Mourão, 18.09.95. (a.) Ana Lúcia Lourenço, Juíza de Direito. E como não tenha sido possível intima-los pessoalmente, pelo edital o intimo da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de cinco dias a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob a pena de ver passar o julgado dita decisão. Para o conhecimento de todos foi o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no saguão deste Fórum, lugar de costume. Campo Mourão, 09 de fevereiro de 1.996. Eu, _____ (SHIRLEI TEREZINHA PEREIRA), o datilografei e subscrevi.

ANA LÚCIA LOURENÇO
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DO RÉU JOSÉ SOARES FERREIRA, COM PRAZO DE QUINZE DIAS, NA FORMA DA LEI.

P. 6430
F. *[assinatura]*
PARA-

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu JOSÉ SOARES FERREIRA, filho de Angelina Soares de Oliveira, condenado nos autos de ação penal nº 053/93, atualmente em lugar incerto e não sabido. Pelo presente intima-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 16 de abril de 1.996, às 10:15 horas, a fim de dizer se aceita ou não as condições lhe impostas na r. sentença.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-Pr., aos 07/03/96. Eu, _____ (Shirlei Terezinha Pereira), Escrivã designada que o datilografei e subscrevi.

ANA LÚCIA LOURENÇO
Juíza de Direito

P. 6479
F. *[assinatura]*
PARA-